

ertifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 16 1 19

Protocolo nº 2019047201.

Dispensa de Licitação nº 019/2019.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Objeto licitado: aquisição de materiais de construção civil e insumos que serão utilizados para reparos em danos ocorridos em decorrência de chuvas torrenciais na Av. São Vicente do Araguaia, mais precisamente na transposição do Córrego do Almoço no Bairro Santa Terezinha no Município de Catalão.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2019

O Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que em razão de fortes pancadas de chuvas ocorreu ruptura total do aterro da calçada e parte do esgotamento pluvial na Avenida São Vicente do Araguaia, especificamente na transposição na transposição do Córrego do Almoço, situada no Bairro Santa Terezinha, podendo acarretar uma maior erosão no local, colocando em situação de risco a população que ali trafega;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 653/2019 – LC, datado em 23 de dezembro de 2019, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação direta mediante dispensa de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e no artigo 5° § 1° da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1°. Fica declarada a dispensa a licitação para contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção civil e insumos que serão utilizados para reparos em danos ocorridos na Av. São Vicente do Araguaia.



Art. 2°. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais) com a pessoa jurídica MPK Materiais para Construção Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 15.668.553/0001-94, para fornecimento do item, pretendido neste objeto, em que apresentou melhor preço.

Art. 3°. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 1.345,82 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) com a pessoa jurídica Madeireira Catalana Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 01.128.560/0001-99, para fornecimento dos itens, pretendidos neste objeto, em que apresentou melhor preço.

Art. 4°. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) com a pessoa jurídica Garra Materiais para Construção Eireli, inscrita sob nº de CNPJ 31.897.131/0001-47, para fornecimento dos itens, pretendidos neste objeto, em que apresentou melhor preço.

Art. 5°. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 39.330,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais) com a pessoa jurídica Empresa Brasileira do Quartzo Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 04.631.282/0006-90, para fornecimento do item, pretendido neste objeto, em que apresentou melhor preço.

Art. 6°. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais) com a pessoa jurídica Lajes Oliveira Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 04.970.402/0001-70, para fornecimento do item, pretendido neste objeto, em que apresentou melhor preço.

Art. 7°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO3 aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

Luís Severo Braga Gomides

Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura